



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.928, de 03 de Fevereiro de 2.022.

Dispõe sobre a cessão gratuita a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público, do direito de uso Parque Municipal Dona Zica (bosque municipal).

MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos dos artigos 67, 68, VI, VII e 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Chavantes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do art. 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Chavantes, a cessão de uso gratuita a título precário, por tempo determinado, conforme o interesse público, do Parque Municipal Dona Zica (bosque municipal), para fins exclusivos de comemoração e eventos do Centenário do Município de Chavantes, durante as comemorações do Centenário do Município de Chavantes.

Artigo 2º - O prazo da autorização da cessão de uso objeto do presente decreto é contado do início dos preparativos de instalação do necessário no local para realização do evento ou atividade, com a autorização do Prefeito Municipal, até a desinstalação, com a desocupação imediata após a ordem de desocupação emanada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Podem fazer uso do imóvel descrito no artigo 1º aquelas pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou autorizadas, por escrito, mediante Termo ou contrato pelos interessados e pela administração pública municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de Fevereiro de 2.022.


MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021